

Sessão de, 31 de Março de 1869.

O Srº Presidente da Câmara efectua  
rou aberto a Sessão, estando presentes  
Srsº Vereadores em número legal.

Nesta Sessão compareceu, etimado José da  
Cunha, viúvo que ficou por José Leite,  
natural residente no lugar das Flores,  
frequentia o churrasqueiro, residente  
na vila desde o anno, e actualmente  
no lugar de Pintares, da freguesia de  
Machado por Pintares, Comarca da Fira,  
e declarou que no testamento conque  
faleceu sua irmã Antonia Maria Leite

Voltura, despois lugas das States, a haver  
instituido por sua universal heretica, com  
certas condicões e designações, immo das quais  
era a de ella declarante Sociedade, rives e rea-  
cadas em que vivia a referida heretica,  
e no caso que apim e nao fosse servido as  
mesmas rives e maiz seu vindictos em  
hasta publica, e o seu producto applicado  
a beneficio do Reyno p'Infancia p'assalida  
erecto n'esta Villa, sendo elle admis-  
sao feita Camara Municipal p'este bon-  
citho, e porqne n'ao conoirha a ella de-  
rante duvidar se a sobredito condicões ri-  
velha remunerar o supuesto p'remio a ba-  
maria para que este tomasse as medidas  
necessarias obesca da dita heretica, n'ao  
so' com as condicões expressas na lo-  
cional testamento, que se molstava entre  
guy a'missima Camara (cujo registo  
p'ra esta fei visto) mas tambem com as  
quellaz que respectarassim na Escrifura  
que se deve celebrar da sua renuncia,  
a qual ella declarante desobriga' faz com a  
maior aspontadez e sem a missima  
reacção. A Camara accordou em acitar  
a renuncia na forma do p'rito testamento,  
por entunder que p'ra tovar todo o que  
esse um beneficio do Reyno Reyno, cujo  
progresso p'ra promover quanto des-  
presta p'ra important grande Beneficio  
publico, e desigualdade dia p'ra tovar a  
offerte isto contracto, s'qual vera haja um  
nro, p'ra apim e pedir a mesma decla-  
rante heretica. - De refugio de Lavorou que

a presente declaração, afirmando ser eu o declarante, o Dr. António Rebello Valente, Mores da Silva, da freguesia de São Tiago.

Avogado António Rebello Valente - Fazenda da Silva

Declaro que, havendo já em sessão de 25 pôrthis ultima, assentado que se requeiresse-se à Comissão de Inspecção do Distrito, afim de se constituir uma praça de pedra, no sitio da Escola de Infância, no Rio de Villa, feitas motivas ali indicadas, e não haver até hoje havido resolução alguma, exposta a Comissão que satisfizesse a urgência que ha em dita praça, aquela fôrma haja tomada, na medida considerada, atendendo à importância fabril que está mercendo a fábrica de Lanifícios sita na Marquês de Pombal, aquela fôrma tomada, indicação directa com esta villa, e ademais. Também ao abastecimento da fábrica que fizer ali segura, em proveito de esta mesma villa, por haver em outras motivas precedentes, se reportasse directamente ao Governo de sua Majestade, pedindo a constatação da mesma praça, feito com a quantia em cofre com aplicação de sua estrada Municipal, nas termos da lei de 10 de Junho de 1804. —

Foi apresentado o requerimento de José Pinto de Barvalho, natural do bairro de Bussel, desta villa, e actualmente residente no lugar da villa da Chã, freguesia

Freguesia de São Roque, freguesia paraguaçu  
Todas passar a este lado acerca do seu corde-  
partamento civil, moral, e politico. Na  
mara de Westbury que, o regimento tem  
bem empertinado, civil, moral, e politico  
co.

Dado o necessario apreendente os levantos  
a passar as qual se fará constar no boletim  
presente acto que o diretor apreendendo depõz  
a vida por mim custódio Joaquim Barro-  
sa da Rocha, Estudante Calandino do Municipio  
que a escrevi e assinei.  
Cristóvão Rebello. Costa Pinto. Rebello Valente

Custódio Joaquim Barroso da Rocha  
